



Decreto nº 3.177/22 de 31 de agosto 2.022.

Declaro ponto facultativo nas repartições públicas municipais dia 08 de setembro (quinta-feira) em decorrência do feriado nacional do dia 07 de setembro (quarta-feira) e do feriado municipal dia 09 de setembro (sexta-feira).

Considerando que no dia 07 de setembro (quarta-feira) é feriado nacional da independência;

Considerado que no dia 09 de setembro (sexta-feira) é feriado municipal da padroeira do município Nossa Senhora da Piedade.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art.1º Fica declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, dia 08 de setembro (quinta-feira) em decorrência do feriado nacional do dia 07 de setembro (quarta-feira) e do feriado municipal dia 09 de setembro (sexta-feira).


Parágrafo Único - O expediente retornará ao normal no dia 12 de setembro de 2.022.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando, porém, ressalvadas os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no Art.1º deste Decreto.



Parágrafo Único – Fica prorrogada para o dia 12 de setembro do ano em curso, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencível no dia 08/09/2022, cujo valor será recebido sem acréscimos.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.